

DECRETO Nº 1493,

de 31 de Janeiro de 2020.

***Reajusta os benefícios do RPPS e
determina outras providências.***

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 910/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º - O valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020 foi definido na Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 1488, de 15 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 31 de dia do mês de janeiro de 2020.

**NELSON JOSÉ GRASSELLI,
Prefeito Municipal**

**EDUARDO ANTÔNIO SERETA
Secretário Interino de Administração**